

PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2015 – TJ, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso “IV”, do art. 112, da
Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de
1999, que estabelece o dia 08 de dezembro como feriado
forense,

CONSIDERANDO ser conveniente, no interesse da
continuidade dos serviços e da produtividade da prestação
jurisdicional, que se evite a alternância de feriados que
ocorram no meio de semana, concentrando-os em
sequência, quando possível, com os dias considerados
não úteis,

RESOLVEM:

Art.1º Antecipar de 08 de dezembro (terça-feira) para o dia
07 de dezembro de 2015 (segunda-feira) o feriado forense
previsto no inciso “IV”, do art. 112, da Lei Complementar
Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º Estabelecer que os prazos que se vencerem ou se
iniciarem no dia 07 de dezembro do corrente ano ficam
prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça